



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

CEP 13190-000 - ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ: 45.787.652/0001-56 - FONE: (019) 879-1777

## **LEI COMPLEMENTAR nº 825, de 11 de novembro de 1999.**

**(Dispõe: Sobre a reforma da Estrutura Administrativa e dá outras providências)**

**JOÃO RINALDO**, Prefeito Municipal de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte

### **LEI**

**Artigo 1º = Ficam transformados em Cargos de Provimento Efetivo os cargos de Provimento em Comissão, abaixo relacionados e extintos após sua vacância:**

**17 cargos de Médico Chefe- Padrão V,  
para os cargos de Médico- Padrão 30  
05 cargos de Dentista- Padrão S,  
para os cargos de Dentista- Padrão 28  
01 cargo de Assessora de Secretaria da Promoção Social- Padrão O  
para 01 cargo de Assistente de Secretaria- Padrão 25  
02 cargos de Assessor de Esportes- Padrão P  
para 02 cargos de Assistentes de Esportes- Padrão 27  
01 cargo de Encarregado do Museu- Padrão B  
para 01 cargo de Encarregado do Museu- Padrão 11  
01 cargo de Monitor de Creche- Padrão R  
para 01 cargo de Supervisor de Creche- Padrão 29  
01 cargo de Assessor de Imprensa- Padrão C  
para 01 cargo de Assistente de Imprensa- Padrão 12  
04 cargos de Coordenador de Esportes- Padrão E  
para 04 cargos de Coordenador de Esportes- Padrão 17  
01 cargo de Chefe do Departamento da Garagem- Padrão R  
para 01 cargo de Supervisor do Departamento da Garagem- Padrão 29  
01 cargo de Assessor de Secretário- Padrão T  
para 01 cargo de Assistente de Secretário- Padrão 29  
05 cargos de Diretor de Escola- Padrão J  
para 05 cargos de Diretor de Escola- Padrão 21  
01 cargo de Enfermeira Chefe- Padrão I  
para 01 cargo de Enfermeira Chefe- Padrão 17**

**Artigo 2º = Ficam criados os Cargos de Provimento Efetivo, na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, os abaixo relacionados:**

**07 cargos de Médico- Padrão 30  
04 cargos de Dentista- Padrão 28  
14 cargos de Vigilantes - Padrão 7  
04 cargos de Diretor de Escola - Padrão 21  
04 cargos de Assessor de Secretário - Padrão 29  
02 cargos de Engenheiro Mecânico - Padrão 25  
01 cargo de Zelador do Ginásio de Esportes - Padrão 11**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

CEP 13190-000 - ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ: 45.787.652/0001-56 - FONE: (019) 879-1777

## Lei Complementar nº 825/99-fls.02

- 01 cargo de Auxiliar de Assistente Social - Padrão 1
- 01 cargo de Auxiliar de Farmácia - Padrão 15
- 01 cargo de Assistente de Creche- Padrão 15
- 01 cargo de Programador Junior - Padrão 26
- 02 cargos de Auxiliar de Fiscalização - Padrão 13
- 02 cargos de Advogado - Padrão 29
- 10 cargos de Professor de Educação Infantil - Padrão 7

**Artigo 3º** = Ficam extintos os cargos de Provimento em Comissão, abaixo relacionados, após a sua vacância:

- 06 cargos de Encarregado do Serviço Odontológico - Padrão S
- 01 cargo de Chefe de Arrecadação de Água - Padrão N
- 01 cargo de Assessor de Fanfarra - Padrão M
- 04 cargos de Monitor de Assistência ao Menor - Padrão G
- 01 cargo de Assistente Chefe de Arrecadação da Tarifa de Água- Padrão N

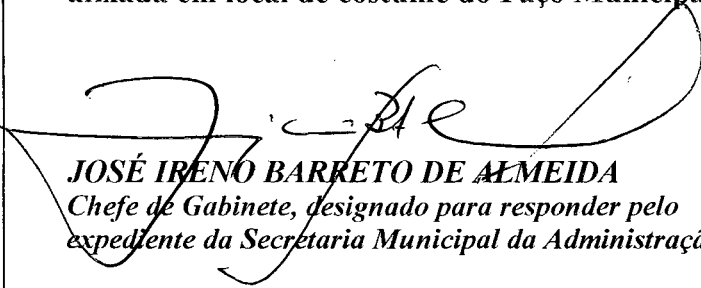
**Artigo 4º** = As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, onerarão as dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

**Artigo 5º** = Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR, em 11 de novembro de 1999.**

  
**JOAO RINALDO**  
*Prefeito Municipal*

Registrada em livro próprio, enviada ao Serviço Registral e Notarial de Monte Mor, e afixada em local de costume do Paço Municipal, na data supra.

  
**JOSÉ IRENÓ BARRETO DE ALMEIDA**  
*Chefe de Gabinete, designado para responder pelo expediente da Secretaria Municipal da Administração*